



Aprovado em  
09/09/25

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 594 DE 2025**

**Gabinete do Vereador Sizenando Fernandes Paixão -  
Avante/Seropédica-RJ.**

O Vereador Sizenando Fernandes Paixão (Nando Paixão - AVANTE-RJ), no uso de suas atribuições legislativas, satisfeitas as formalidades regimentais, após anuênci a soberano Plenário, **INDICAR** ao Executivo Municipal na pessoa do Prefeito Lucas Dutra **a criação de uma campanha de conscientização dos proprietários de pet shops, creches para animais, e demais estabelecimentos que oferecem serviços de banho e tosa e hospedagem para animais, a instalarem sistemas de monitoramento do tipo CFTV de segurança e dá outras providências.**

**Justificativa**

A presente proposição visa garantir a conscientização dos proprietários desses estabelecimentos na instalação sistema de monitoramento por câmeras nos estabelecimentos que ofereçam serviços de estadia ou hospedagem de animais de estimação, creches e hoteizinhos, onde se prestam os serviços de banho e tosa em animais domésticos, sendo considerado para este fim, os cães ou gatos.

Os de inúmeros problemas dentro desses estabelecimentos, fizeram com que o Conselho Federal Medicina Veterinária (CFMV) determinasse, no início de 2015, que esses estabelecimentos contratem um responsável técnico para acompanhar o tratamento dado aos animais e garantir a sua segurança e bem-estar inclusive no atendimento como banho e tosa.

Câmara Municipal de Seropédica  
RECEBIDO

21/08/2025

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro  
CEP 23890-000

Ass.:

Daiane Rocha S. de Paula  
Agente Administrativo  
Matrícula: 3358



A medida tende a inibir a prática de maus-tratos, compelindo assim o prestador de serviço a trabalhar de maneira ética e responsável, dando mais segurança e tranquilidade aos seus tutores e credibilidade aos estabelecimentos que prestam serviços para animais, bem como, que atuam no ramo de pet shop. Destarte, a norma também proporciona segurança aos próprios donos dos estabelecimentos, em caso de denúncias infundadas.

Por fim, considerando a relevância do tema, que traz mais segurança para os animais de estimação e seus tutores, é que indico a presente preposição contando com o apoio dos nobres colegas desta Casa legislativa, para apreciação e aprovação da presente indicação.

**Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.**

**Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador**